

1. ATOS DO DIRETOR-GERAL

1.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de 2008, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Res. nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 29.498/2009,

Nº 826/2009 – RESOLVE conceder promoção funcional ao servidor RUI MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30900836, analista judiciário, área administrativa, para o Padrão “6” da Classe “B”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 17.12.2009.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 4/2010 – RESOLVE: Art. 1º Ficam designados:

I – MARIA ÉLIS FRANCO SOARES, para substituir a chefe da Seção de Gestão de Almoxarifado, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;
II – IRINALDO PORTUGUEZ DA CUNHA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Execução Financeira, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração, no período de 18.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 479, de 30 de junho de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 2 de julho de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 6/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) à pregoeira, Licitação-TSE nº 1/2010 – Pregão, na forma presencial, Procedimento Administrativo nº 23.296/2009.

Art. 2º São designados membros da comissão FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS VELLENI, GUSTAVO VILELA MONTEITO, JOSÉ PAULO AZEVEDO DE CARVALHO e RENATO TEATINI DE CARVALHO, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.